

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

EDITAL N° 01/2015

Dispõe sobre a Regulamentação do processo de escolha e posse do Conselho Tutelar, Município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990) e na Lei Municipal n°328/2003 e Lei n° 2139/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar a eleição dos membros do Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS**, de acordo com as disposições a seguir:

CAPÍTULO I: Das Disposições Preliminares

Art. 1°. O presente Edital regulamenta o processo de escolha e posse do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, composto por cinco membros, eleitos para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução para igual período.

Art. 2°. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto por cinco titulares e cinco suplentes, realizar-se-á no dia **04 de outubro de 2015**, por sufrágio universal, direto e pelo voto facultativo e secreto dos eleitores alistados no Município.

Parágrafo Único: Serão considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar os cinco candidatos que obtiverem o maior número de votos, e como suplentes os demais candidatos, os quais substituirão os titulares, observando-se a ordem de classificação por número de votos, sendo o primeiro suplente o mais votado e, assim, sucessivamente.

Art. 3°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado COMDICA, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, representantes, incluindo o seu Presidente, para formar a Comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, denominada de Junta Especial de Escolha.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA**

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

CAPÍTULO II: Do Registro das Candidaturas

Art. 4º. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral, com apresentação de atestado de bons antecedentes, a ser obtido no Fórum da Comarca local;

II – Documento oficial de Identidade, para fins de comprovação da idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – Comprovante de residência no Município de Itapuca a no mínimo 01 (um) ano:

IV – Título eleitoral;

V – Comprovação de escolaridade mínima, isto é, primeiro grau completo.

Art. 5º. As inscrições estarão abertas de **16 de junho de 2015 à 16 de julho de 2015**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, com Sede na Rua Arvorezinha nº 995, no horário de expediente, das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

§ 1º. É admitido o pedido de registro mediante apresentação de procuração com poderes específicos.

§ 2º. Admite-se o apelido dos candidatos, porém havendo coincidência, será admitido o que primeiro requerer o registro da candidatura.

§ 3º. A Junta Especial de Escolha, em decisão final e irrecorrível da maioria absoluta de seus membros poderá negar inscrição a candidato que não cumprir qualquer requisito exigido pelo Regulamento do Processo Eleitoral.

Art. 6º. Encerrando o prazo das inscrições, imediatamente a Junta Especial de Escolha, reunir-se-á para avaliar a documentação entregue pelos candidatos e, em seguida, irá realizar a publicização da nominata dos candidatos que requereram a inscrição em locais públicos e no mural da Prefeitura Municipal. O prazo para a apresentação dos recursos referentes à inscrição é até o dia **20 de julho de 2015** e a publicação dos resultados dos recursos deverá ser feita até o dia **21 de julho de 2015**.

Parágrafo Único: A partir do encerramento das inscrições, todos os documentos exigidos na inscrição dos candidatos estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art 7º. Decorridos os prazos acima, imediatamente, a Junta Especial de Escolha, reunir-se-á para avaliar os requerimentos, documentos e impugnações, onde defirá os registros dos candidatos que preencham os requisitos exigidos em Lei, indeferindo os

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

que não preencham os requisitos ou que não tenham apresentado a documentação completa.

Art 8º. No dia **22 de julho de 2015**, a Junta Especial de Escolha publicará Edital contendo a nominata dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, que será afixado em locais públicos e no mural de publicações da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO III: Do Processo Eleitoral

Art. 9º. A propaganda eleitoral será permitida, nos moldes da legislação eleitoral vigente. No dia **23 de julho de 2015** iniciar-se-á o período da Campanha Eleitoral dos Candidatos, encerrando-se 01 (um) dia antes da eleição.

Art. 10º. Os candidatos serão submetidos à votação popular, no dia **04 de outubro de 2015**, das **08 às 17h**, na **Escola Estadual de Ensino Médio Bento Gonçalves da Silva**, situada na Rua Floriano Borges de Góes, Centro de Itapuca/RS.

Art 11º. A apuração dos votos terá início após o encerramento da votação.

CAPÍTULO IV: Da Posse dos Eleitos

Art 12º. No dia 10 de janeiro de 2016, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA dará posse aos eleitos às vagas de Conselheiro Tutelar.

CAPÍTULO V: Das Disposições Finais

Art. 13º. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não realizada a Eleição.

Art. 14º. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Junta Especial de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, que expedirá Resoluções acerca do processo sempre que se fizer necessário.

Itapuca, 12 de junho de 2015.

ROSANGELA APARECIDA CRACO RECK
Presidente do COMDICA